

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA Nº 03, DE 15 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a publicação de atos normativos no âmbito da Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde – ADAPS.

A DIRETORIA COLEGIADA INTERINA DA AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - ADAPS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 2º da Resolução nº 2, de 24 de março de 2023, do Conselho Deliberativo da Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde - ADAPS, que designa a Diretoria-Executiva interina e dá outras providências, aprova a Resolução a seguir, conforme deliberado em reunião realizada em 12 de maio de 2023, e eu, Diretora-Presidenta Interina, determino a sua publicação.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.283, de 20 de março de 2020, que institui o Serviço Social Autônomo, denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde – ADAPS, nos termos do inciso XII, do art. 10, dos incisos IX, X, XI, do art. 5º, que atribui competência à Diretoria Executiva, para exercer a administração geral da Adaps e de acordo com o previsto na Lei nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO a Resolução nº 4, de 15 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Regimento Interno da Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde - ADAPS, nos termos do inciso II e dos § 1º e § 3º, todos do art.34, que trata dos instrumentos decisórios e atos da Diretoria Colegiada, resolve:

Art. 1º Os atos normativos no âmbito da Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde – ADAPS e do Conselho Deliberativo da Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde - ADAPS, serão divulgados por meio de publicação na forma da legislação e no sítio eletrônico da Agência, para fins de transparência e publicidade dos normativos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.


VERA LÚCIA SANTANA ARAÚJO
Diretora-Presidente Interina

